



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI Nº 06/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei nº 06/2023, de iniciativa do Executivo Municipal, que ratifica conforme específica as alterações no contrato de consórcio, convertido do protocolo de intenções que constitui e regulamenta o consórcio intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

Às (fls. 2 e 3) o autor apresentou o projeto e suas especificações.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 4 e 5).

À (fl. 06) o relator apresentou seu voto favorável.

À (fl. 07) a CCJ deu seu parecer acompanhando o voto do relator.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutem no respectivo patrimônio.

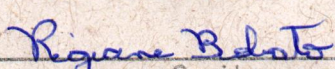
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2023.

Elizeu Latczuk
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	287/2023
Data	12 / 04 / 2023
às	08 horas 37 minutos.
	
Servidor -	